



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove**, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, em conjunto e comum acordo, as **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹** e de **Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²**, com a presença dos membros, vereadores: Luiz Carlos de Queiróz, que dirigiu os trabalhos; Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, e ainda dos demais vereadores convidados na condição de membros da **Comissão de Educação, Cultura e Esportes³**, inerente ao primeiro item da pauta, senhores Marcos Roberto Menin e Mequiel Zacarias Ferreira, bem como do Secretário Jurídico, Dr. Carlos Marcatto, a representante da Subsede do SINTEP/MT Alta Floresta, Sra. Francisca Ilmarli Teixeira, do Conselho Municipal de Educação (CME/AF), Sra. Mônica Gonzaga Marques Benetti, e esta Secretaria que ora auxilia nos trabalhos, entre outros colaboradores, conforme registro na lista de presença, parte integrante e indissociável desta ata. Assim sendo, trataram inicialmente do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei Complementar nº 1.991/2019** (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 931/1999, e dá outras providências, ingresso em 26/06/19 e conferido prazo em 10/07/19, acompanhado de parecer jurídico desta Casa favorável. Aberta as discussões, o Presidente, vereador Luiz Carlos agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra à Presidente da Subsede do SINTEP/MT Alta Floresta, Francisca Ilmarli Teixeira, a qual, cumprimentou a todos e novamente agradeceu pela oportunidade, logo, apresentado a todos as demais alterações à presente propositura e justificando as razões, conforme acordado na reunião da semana passada. Após um breve debate entre os presentes, inclusive ouvindo o opinamento da Secretaria Jurídica, definiu-se, conforme sugestão do vereador Luiz Carlos de Queiroz, que todas as alterações até então discutidas fosse formalizado o devido documento de emenda e submetido ao crivo da Secretaria Jurídica, com isto, se o opinamento desta fosse favorável, portanto, que a Emenda fosse ofertada em nome de todas as comissões inerentes. Após uma breve discussão e ante o posicionamento prévio favorável da Secretaria Jurídica, as três comissões inerentes, de Legislação, de Fiscalização e de Educação, ofertaram, portanto, em conjunto, a Emenda nº



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

011/2019, logo, levando o processo à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação, Fiscalização e Educação) favoráveis à aprovação, com inclusão da Emenda nº 011/2019. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei com inclusão da Emenda nº 011/2019, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. Assim sendo, a presidente da Subsede do Sintep-MT/AF, Sra. Ilmarli, bem como do Conselho Municipal de Educação, Sra. Mônica, agradeceram a oportunidade e ausentaram-se do recinto, além do membro da Comissão de Educação, Vereador Mequiel. Prosseguindo os trabalhos em pauta, as comissões de Legislação e de Fiscalização, passaram ao próximo item da pauta, a saber: **2) Projeto de Lei nº 1.985/2019** (Executivo Municipal) – dispõe sobre a reformulação do Plano Diretor de Alta Floresta e dá outras providências, ingresso em 19/06/2019, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual, prosseguiram com a matéria na comissão, possibilitando aos vereadores tratarem o assunto individualmente e estudos necessários para apresentarem suas propostas de alterações no prazo previsto (14/10), enquanto isso, irem discutindo com o Executivo os assuntos que se fizer necessário, inclusive indagaram sobre o encaminhamento ao CONCIDADE de todas os pedidos de alterações que, até então, foram apresentados por empreendedores locais, de modo que o Conselho fosse analisando, ofertando parecer e orientando esta(s) comissão(ões), o que foi esclarecido que estava sendo providenciado. **3) Projeto de Lei nº 1.992/2019** (Executivo Municipal) – extingue vagas, coloca em extinção cargos da estrutura administrativa municipal, altera a Lei Municipal nº. 1.107/2001 e a Lei 1.108/2001 e dá outras providências, ingresso em 03/07/19 e conferido prazo em 07/08/19, acompanhado de parecer jurídico desta Casa favorável, logo, levando à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões competentes (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **4) Projeto de Lei nº 1.994/2019** (Executivo Municipal) – Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana do Município de Alta Floresta/MT e dá outras providências, ingresso em 29/08/19 e conferido prazo em 11/09/19, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual definiram



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

aguardar pelo opinamento jurídico e, portanto, tratar na próxima ocasião. **5) Projeto de Lei Complementar nº 1.986/2019** (Executivo Municipal) – Altera o Anexo Metas e Estratégias da Lei n.º 2.262/2015, e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, acompanhado de parecer jurídico favorável, logo, levando-o à deliberação. Pareceres e votos dos relatores das comissões (Legislação e Fiscalização) favoráveis à aprovação. Votação: pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Educação. **6) Projeto de Lei nº 2.007/2019** (Executivo Municipal) – dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Alta Floresta - SUAS/Alta Floresta e dá outras providências, ingresso em 11/09/19, sob o crivo da secretaria jurídica, o qual definiram prosseguir aguardando pelo opinamento jurídico e, portanto, tratar na próxima ocasião. **7) Projeto de Lei nº 2.004/2019** (Executivo Municipal) — dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2020, e dá outras providências, ingresso em 04/09/19, o qual, a comissão inerente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, prosseguiu com a matéria na comissão em observância ao prazo regimental à apresentação de emendas pelos vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: *ausente*

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: *ausente*

³ **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

Presidente: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-Presidente/Relator: Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: Ver. Charles Miranda Medeiros (PSD)